

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes | Poder Legislativo

Nº 000065

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 3

## SUMÁRIO

- PORTARIAS, EXTRATOS DE DISPENSA E CONTRATOS.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes | Poder Legislativo

Nº 000065

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 3

Outro



## CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES Estado da Bahia

Rua Otaviano Santos Lisboa, S/N - Centro - Wenceslau Guimarães-Ba. -Cep. 45.460-000

### PORTRARIA Nº. 005 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“Nomeia Comissão para levantamento de saldo em caixa da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães, exercício 2023”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão para apurar o levantamento e saldo em caixa da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães, até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo I desta Portaria, será composta dos seguintes membros sob a presidência do Primeiro:

**Presidente - Joelma Santos da Silva**

**Membro - Erica Nunes dos Santos**

**Membro - Patrícia Felix de Jesus**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 04 de dezembro de 2023.

**JOSÉ BOMFIM MOREIRA JUNIOR**

PRESIDENTE DA CÂMARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes | Poder Legislativo

Nº 000065

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES Estado da Bahia

Rua Otaviano Santos Lisboa, S/N - Centro - Wenceslau Guimarães-Ba. -Cep. 45.460-000

### PORTARIA N°. 006, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Nomeia Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães-BA, e dá outras providências.”

**O Sr. JOSÉ BOMFIM MOREIRA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda, CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106, da Lei Federal no. 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao Inventário Patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

**CONSIDERANDO** que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

**CONSIDERANDO**, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do(a) Primeiro(a);

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes | Poder Legislativo

Nº 000065

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES Estado da Bahia

Rua Otaviano Santos Lisboa, S/N - Centro - Wenceslau Guimarães-Ba. -Cep. 45.460-000

### SERVIDORES

**Presidente - Solange Sena Souza**

**Membro - Joelma Santos da Silva**

**Membro - Erica Nunes dos Santos**

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se: I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;

IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

VI. Descarte de bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação: Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes | Poder Legislativo

Nº 000065

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES Estado da Bahia

Rua Otaviano Santos Lisboa, S/N - Centro - Wenceslau Guimarães-Ba. -Cep. 45.460-000

- IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A realização do serviço será durante o final do exercício de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU  
GUIMARÃES - BAHIA, em 04 de DEZEMBRO de 2023.**

**JOSÉ BOMFIM MOREIRA JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes | Poder Legislativo

Nº 000065

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Estado da Bahia

Rua Otviano Santos Lisboa, S/N - Centro - Wenceslau Guimarães-Ba. -Cep. 45.460-000

E-mail: camarawg@hotmail.com

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes, Estado da Bahia, em cumprimento ao art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo n.º 024/2023, **HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 019/2023** em favor de **IANA KARINE GOMES DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.960.639/0001-02, com sede à Rua Antônio Coelho, 06, Terreo, Elizeu Leal, CEP: 45.450-000, GANDU/BA, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção de aparelhos de refrigeração para atender as necessidades da Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes/BA, no período de 22 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 11.323,00 (Onze mil, trezentos e vinte e três reais). Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Unidade: 01.01.000 – Câmara Municipal. Projeto/Atividade: 4.002 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Wenceslau Guimaraes-BA, 22 de dezembro de 2023.

**JOSÉ BONFIM MOREIRA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Wenceslau Guimaraes/BA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes | Poder Legislativo

Nº 000065

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Estado da Bahia

Rua Otaviano Santos Lisboa, S/N - Centro - Wenceslau Guimarães-Ba. -Cep. 45.460-000

E-mail: camarawg@hotmail.com

### EXTRATO DO CONTRATO N. 022/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA

**CONTRATADO:** IANA KARINE GOMES DE ALMEIDA (CNPJ sob o nº 26.960.639/0001-02)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 4.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VALOR:** R\$ 11.323,00 (Onze mil, trezentos e vinte e três reais).

**VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**VINCULAÇÃO:** Processo administrativo n. 019/2023 – Dispensa de Licitação nº. 024/2023.

Wenceslau Guimarães-BA, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ BONFIM MOREIRA JÚNIOR  
Presidente da Câmara de Vereadores de Wenceslau Guimarães/BA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes | Poder Legislativo

Nº 000065

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Estado da Bahia

Rua Otaviano Santos Lisboa, S/N - Centro - Wenceslau Guimarães-Ba. -Cep. 45.460-000

E-mail: camarawg@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes | Poder Legislativo

Nº 000065

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Estado da Bahia

Rua Otaviano Santos Lisboa, S/N - Centro - Wenceslau Guimarães-Ba. -Cep. 45.460-000

E-mail: camarawg@hotmail.com

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes, Estado da Bahia, em cumprimento ao art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo n.º 025/2023, **HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 020/2023** em favor de **SIDINEY DE JESUS DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.537/0001-71, com sede à rua Rua Edilberto Quintela Vieira Lins, nº 88, Centro, CEP 45.460-000, Wenceslau Guimarães/BA, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes/BA, no período de 22 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 9.982,33 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Unidade: 01.01.000 – Câmara Municipal. Projeto/Atividade: 4.002 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Wenceslau Guimarães-BA, 22 de dezembro de 2023.

**JOSÉ BONFIM MOREIRA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Wenceslau Guimarães/BA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes | Poder Legislativo

Nº 000065

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES Estado da Bahia

Rua Otviano Santos Lisboa, S/N - Centro - Wenceslau Guimarães-Ba. -Cep. 45.460-000  
E-mail: camarawg@hotmail.com

### EXTRATO DO CONTRATO N. 023/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA

**CONTRATADO:** SIDNEY DE JESUS DOS SANTOS ME (CNPJ sob o nº 07.882.537/0001-71)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO/ATIVIDADE: 4.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**VALOR:** R\$ 9.982,33 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**VINCULAÇÃO:** Processo administrativo n. 025/2023 – Dispensa de Licitação nº. 020/2023.

Wenceslau Guimarães-BA, 22 de dezembro de 2023.

**JOSÉ BONFIM MOREIRA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Wenceslau Guimarães/BA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes | Poder Legislativo

Nº 000065

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES Estado da Bahia

Rua Otaviano Santos Lisboa, S/N - Centro - Wenceslau Guimarães-Ba. -Cep. 45.460-000  
E-mail: camarawg@hotmail.com

### PORTRARIA Nº. 08 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de transição para a aplicabilidade integral da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Wenceslau Guimarães/BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição dos regimes, a fim de garantir a adequação do aparato administrativo para implementação das novas regras trazidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº. 14.133/2021, com o intuito de gerar segurança jurídica na atuação administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães/BA, deverá observar as diretrizes de transição para a aplicabilidade integral da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, constantes nesta normativa.

Art. 2º. A Câmara Municipal poderá optar por licitar com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, ou nos artigos 1º a 47-A da lei nº. 12.462, de 04 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, desde que os processos sejam instaurados e a opção seja formalmente aprovada pela autoridade competente até o dia 29 de dezembro de 2023.

§1º. A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá ser precedida de justificativa para a contratação intencionada, com objetivo de subsidiar a deliberação da autoridade competente.

§2º. Na hipótese de que trata o caput deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação, seus aditamentos, inclusive prorrogações, durante toda a sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

§3º. Ultrapassada a data constante do caput, o processo licitatório deverá ter a sua instrução adequada ao regramento da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º. Os editais decorrentes dos processos inaugurados e aprovados nos termos do art. 2º desta norma, independente da modalidade licitatória, serão, obrigatoriamente, publicados no Diário Oficial da Câmara, até o dia 30 de março de 2024.

Parágrafo único. Ultrapassada a data constante do caput deste artigo, o processo licitatório deverá ter sua instrução adequada ao regramento da Lei 14.133/2021.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Wenceslau Guimaraes | Poder Legislativo

Nº 000065

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES Estado da Bahia

Rua Otaviano Santos Lisboa, S/N - Centro - Wenceslau Guimarães-Ba. -Cep. 45.460-000  
E-mail: camarawg@hotmail.com

Art. 4º. A Câmara Municipal poderá optar por realizar contratações diretas, mediante Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, bem como celebrar contratos decorrentes de procedimento de credenciamento, todos com fundamento da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que os processos tenham sido inaugurados e aprovados pela autoridade competente até o dia 29 de dezembro de 2023 e que a contratação seja concluída até o dia 30 de março de 2024.

§1º. A opção pela contratação direta com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá ser precedida de justificativa para contratação intencionada, com o objetivo de subsidiar a deliberação da autoridade competente.

§2º. Os contratos ou outros instrumentos hábeis e seus aditamentos, inclusive prorrogações, decorrentes das contratações de que trata o caput deste artigo serão regidos pelas regras da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 5º. Nas licitações e instrumentos de que tratam os artigos 2º e 4º desta norma, o respectivo contrato ou outro instrumento hábil e seus aditamentos, inclusive prorrogações, serão regidos durante toda a sua vigência pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ BONFIM MOREIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal